

de 2014. Resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo, tendo como data base 30 de novembro de 2014 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2014, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.638 de 29 de outubro de 2014. Parágrafo Único: A Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.638 de 29 de outubro de 2014. Ar. 2º nomear para compor a referida comissão especial os seguintes servidores: 1. José Lucio Ferreira Higino, Masp 1085014-7, que a Presidência; 2. Abílio Antônio Soares, Masp. 1045858-6; 3. Anna Paola Nunes Correa de Freitas, Masp. 0979776-2; 4. Antônio dos Reis Pinto dos Santos, Masp. 1046044-2; 5. Cássia Regina Salgado Barros Gomes, Masp 1092206-0; 6. Carlos Alberto da Cruz, Masp. 1046661-3; 6. Carlos Roberto Santos, Masp 1046370-1; 7. Cláudia Reis Ottoni de Paula, Masp. 0882351-0; 8. Cláudio Macedo, Masp 10456440; 9. Darly Nunes Santos, Masp 1047020-1; 10. Dânia Ferreira da Silva, Masp 1098028-2; 11. Diego Antônio Peres Aguiar, Masp. 1174593-2; 12. Edna Helenice de Almeida, Masp. 1044533-6; 13. Edilson Furtado, Masp 1045967-5; 14. Edilson Antônio Pereira dos Santos, Masp 106513-1; 16. Eustáquio Rodrigues Versiani Júnior, Masp 1045842-0; 17. Fabricio Lucio Gabriel de Souza, Masp 1249246-8; 18. Flávia Leticia Amaral Santos, Masp 8757817; 19. Fernando Batista Coutinho Filho, Masp. 1046880-9; 20. Francisco Carlos Chagas Ferreira dos Santos, Masp. 1046101-0; 21. Francisca Eulália Costa, Masp 640088-1; 22. Gevaldo Barbosa de Oliveira, Masp. 1126791-1; 23. Gilson Pereira de Oliveira, Masp. 1046699-3; 24. Haroldo de Barros Lima, Masp 1046411-3; 25. Izael José da Rocha, Masp. 1046913-8; 26. Isackson Cardoso Silveira, Masp 1186806-4; 27. João Edácio Escobar Neto, Masp 1227579-8; 28. João Roberto de Oliveira, Masp 298193-4; 29. José Raimundo Franciscano Amaral, Masp. 1045784-4; 30. Juscelino Anderson de Almeida, Masp 1046633-2; 31. Leandro Clementino de Almeida, Masp 1045684-6; 32. Lillian Karla Gomes Botelho, Masp 1183269-8; 33. Luiz José Serafim, Masp 1045570-1; 34. Maria Aparecida Alves Guimarães, Masp 1045971-7; 35. Meireane Aparecida Vieira dos Santos, Masp 0586182-8; 36. Murilo Freitas Nobre, Masp 1046051-7; 37. Wagner Aguiar, Masp 1046451-9; 38. Wanderley Santos, Masp 1061888-2; 39. Rednilson Ferreira da Silva, Masp 1046811-4; 40. Rodrigo Tavares Magalhães, Masp 1062004-5; 41. Romer Pimenta da Fonseca, Masp 1046876-7; 42. Ros'elles Magalhães Felício, Masp 0595349-2; 43. Ted Ronaldo Aguiar Ramos, Masp 452655-4; 44. Valdeir Dias Gonçalves, Masp 104870-0; 45. Vanúbia Braga Oliveira Viana, Masp 1174570-0. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 12/12/2014 para a entrega dos relatórios e 31/12/2014 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

10 628981 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Atos assinados pelo Reitor Profº Dijon Moraes Junior

ATO Nº 1582/2014 RETIFICA o ato nº. 883/2014, publicado em 11/04/2014 referente a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SCHNINGER ASSUN GARCIA, Masp nº 0227021-3, do Instituto Superior de Educação Dona Irláia Franco, onde se lê Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, leia-se Professor de Educação Superior, Nível I, Grau C.

Atos Assinados Vice-Reitor Prof.º Jose Eustáquio de Brito

ATO Nº 1580/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/è a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, do Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira, o (a) servidor (a) ROBERTO CAMARGOS MALCHER KANITZ, Masp nº 1081417-6, discipulo de Historia da Educação Física/Capoeira, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 30/10/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 1581/2014 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de PRISCILA CAROLINE ALBUQUERQUE DA SILVA, Masp nº. 1347476-2, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, de Nível IV para Nível VI a partir de 31/10/2014.

10 629129 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

Conselho Estadual de Política Ambiental

ADENDO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA

(Publicada no Diário Oficial de “MG” do dia 07/11/14, pág. 29)

Na Pauta da 21ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 20 de Novembro de 2014, às 10h. Local: Av. da Saudade, 335, Diamantina/MG.

(...)

5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:

(...)

Inclua-se:

5.8 Tracomal Norte Granitos Ltda./Sítio do Mulato - Gouveia/MG - PA/Nº 1403000064/14 - Área de RL: 135,4900 ha - APP: 23,8300 ha - Área de Intervenção Ambiental: 8,5000 ha. NRRÁ Serro. 5.9 Marcelo Henrique Barbosa/Fazenda Lagoa Bonita, Lote nº 14 - São Gonçalo do Rio Preto/MG - PA/Nº 1402000025/14 - Área de RL: 7,7300 - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. NRRÁ Itamarandiba. 5.10 Marcelo Henrique Barbosa/Fazenda Lagoa Bonita, Lote nº 18 - São Gonçalo do Rio Preto/MG - PA/Nº 1402000002/14 - Área de RL: 8,2000 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 9,5218 ha. NRRÁ Itamarandiba. Obs.: A alteração acima não acarretará modificação na sequência numérica da pauta publicada. (a) Gislando Vinicius Rocha de Souza. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas e Presidente da COPA Jequitinhonha.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Instalação: *Somai Nordeste S/A - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/Nº 00062/1979/010/2014. Classe 05. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Viena Fazendas Reunidas Ltda./Fazenda Santa Marta, através do Processo nº 15503/2005/003/2014 - Classe 3, solicitou Revalidação de Licença de Operação para a atividade de silvicultura, no município de Grão Mogol/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, com sede na Avenida José Correa Machado, s/nº, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Pauta da Reunião Conjunta das Câmaras Temáticas de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM e de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 20 de novembro de 2014, às 14:00 horas. Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e das Câmaras Temáticas de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM e de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, Dra. Zuleika Stela Chiacchio Torquetti. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Fechamento Processo Participativo Plano de Energia e Mudanças Climáticas - PEMC. Apresentação: GEMUC. 5. Apresentação do Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV. Apresentação:GESAR/DGQA. 6. Encerramento. (a) Zuleika Stela Chiacchio Torquetti. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e das Câmaras Temáticas de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM e de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

10 629167 - 1

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, torna público o arquivamento do processo à seguir: 1. Licença de Operação: *Ederson Cordeiro Leal ME - Silvicultura: Tratamento químico para preservação de madeira - Itamarandiba/MG - PA/Nº 293581/2012/002/2013 - Classe 3 - Motivo: Não apresentação das informações complementares. (a) Eliana Piedade Alves Machado. Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Supram Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Helicopteros do Brasil S.A. - HELIBRAS - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Itajubá/MG - PA/Nº 00042/1988/006/2014 - Classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Valfilm MG Indústria de Embalagens Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação. - Itamonte/MG - PA/Nº 23445/2005/005/2014 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM SM, do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM, torna público o cancelamento da Autorização Ambiental de Funcionamento - Certificado nº 01551/2012 e o arquivamento do PA Nº 02995/2012/001/2012 *Rad Transporte Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988 - Três Corações/MG - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Danilo Vieira Júnior - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

Pauta da 114ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 20 de Novembro de 2014, às 08:00 horas. Local: Auditório do SEST/SENAT - Rua Martin Cipriani, 1.100 - Bairro Bela Vista - Divinópolis/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto São Francisco, Dr. Danilo Vieira Júnior. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 113ª RO de 16/10/2014. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Sul Ita Transportes e Serviços Ltda. (Ex - Mineração Sul Ltda.) - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Abaeté/MG - PA/Nº 00043/1997/006/2011 DNPm 831.620/1996 - Classe 3. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 BMB Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame Ltda. - Produção de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - Itaúna/MG - PA/Nº 00281/1994/012/2014 - Classe 3. 6.2 Siderúrgica Alterosa Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Pará de Minas/MG - PA/Nº 00035/1984/022/2013 - Classe 3. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 7.1 Francinco Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por espersão; fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Cláudio/MG - PA/Nº 05072/2013/001/2013 - Classe 3. 8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Fundação Alea Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 03463/2005/002/2013 - Classe 3. 8.2 Cerâmica Nossa Senhora da Aparecida Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 32992/2013/001/2013 - Classe 3. 8.3 Cerâmica WG Ltda. ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 01299/2003/004/2014 - Classe 3. 8.4 Cerâmica Estrela do Oeste ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 15035/2010/002/2014 - Classe 3. 8.5 Cerâmica GRM Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 00614/2003/005/2014 - Classe 3. 8.6 Ciro Lacerda Paiva - Fabricação de calçados em geral; serigrafia; moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação. - Nova Serrana/MG - PA/Nº 22815/2009/002/2014 - Classe 3. 9. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Posto e Restaurante Primavera Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Despacho/MG - PA/Nº 02535/2001/002/2014 - Classe 5. 9.2 Fogos Piromax Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 00280/2003/002/2014 - Classe 3. 9.3 Cromic Indústria e Comércio de Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral; serigrafia - Nova Serrana/MG - PA/Nº 01497/2005/002/2014 - Classe 3. 9.4 Lynd Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral, moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação; serigrafia - Nova Serrana/MG - PA/Nº 08182/2007/003/2014 - Classe 5. 10. Encerramento. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC ASF.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 88ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada no dia 06 de novembro de 2014, às 13h30min, na Av. João Antunes de Oliveira, nº 869, Bairro Cazuza - Diamantina/MG, a saber: A. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 4.1 Morro do Pilar Mineraias S.A. - Mineroduto, aterro para resíduos não trolgomórfica encontrada nos estudos (Cypthoderus sp.n.1) identificada somente na CAV-0007, acompanhado de ART do responsável. Prazo: Na formalização da LI: "Realizar consulta pública às comunidades de Carioca, Facadinho, Lavrinha e Chácara, com a presença dos comunitários, Fundação Cultural Palmares - a fim de esclarecer os direitos das comunidades tradicionais e quilombolas - Defensoria Pública e Ministério Público, em respeito à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. A metodologia deverá ser elaborada pelos órgãos públicos envolvidos. Prazo: Antes da

e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos, subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, Unidade de Tratamento de Mineraias - UTM, viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a exclusão das condicionantes nº 29 e 30 do parecer único. Aprovada a alteração das condicionantes nº 06, 08, 21, 26, 37, 38 e 40 do parecer único, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 06: "Apresentar Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, contemplando as medidas de compensação acordadas juntamente com os municípios e proprietários onde se situam todos os atrativos que serão, direta ou indiretamente, afetados pelo empreendimento, em qualquer fase. Prazo: Na formalização da LI"; Condicionante nº 08: "Apresentar o Programa de Estruturação Produtiva, junto aos proprietários/produtores rurais e ao poder público municipal, contemplando medidas de compensação relacionadas ao fomento das atividades agropecuárias em propriedades remanescentes da AID e que apresentem viabilidade ambiental e legal, para exercício de tal atividade. Prazo: Na formalização da LI"; Condicionante nº 21: "Apresentar documento legal que comprove a negociação de todas as propriedades compreendidas na etapa 1 do empreendimento e dos demais ressarcimentos junto aos atingidos optantes por outras modalidades indenizatórias, antes de qualquer intervenção em qualquer propriedade, de forma a garantir o não isolamento de atingidos na área de implantação do empreendimento. Prazo: Após a concessão da LI"; Condicionante nº 26: "Conforme estabelecido no EIA, no item "Aumento da demanda por espaços e equipamentos de lazer" (pág. 168, volume VII), "uma vez que já existem alguns atrativos naturais consolidados, bastante visitados durante os feriados prolongados, é possível que os novos moradores e turistas exerçam uma pressão mais intensa sobre estes locais". Dessa forma e conforme citado no EIA (pág. 170, volume VII), apresentar projeto de estruturação dos atrativos naturais consolidados, no contexto do Programa de Valorização dos Bens Culturais e Naturais. Deve ser avaliada pelo empreendedor a necessidade de implantação de ações relativas à preservação dos atrativos naturais antes da instalação do empreendimento. Prazo: Na formalização da LI"; Condicionante nº 37: "Não intervir, em nenhuma hipótese, nas áreas de influência das cavidades já definidas neste parecer único. Prazo: Durante a vigência da LI"; Condicionante nº 38: "Realizar análise de relevância das 18 (dezoito) cavidades que foram identificadas durante a análise desta licença. Caso seja identificado algum potencial arqueológico e antropológico nestas feições, a manifestação do IPHAN da condicionante 52 deverá englobar também essas feições. Prazo: Na formalização da LI"; Condicionante nº 40: "Apresentar proposta de compensação espeleológica para as cavidades que terão impactos irreversíveis. A compensação espeleológica deverá considerar a similaridade dos atributos entre as cavidades que sofrerão impactos e as propostas de cavidades testemunhos". Prazo: "Na formalização da LI"; Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Foram apresentadas informações que buscam caracterizar as propriedades/famílias sob o ponto de vista socioeconômico no documento intitulado Diagnóstico do Programa Social de Reassentamento. No entanto, deve-se esclarecer se foram pesquisadas todas as propriedades ou somente as que possuem menos de 20 ha, devendo o empreendedor apresentar a listagem, por grupos de compensação, de todas as famílias vinculadas às propriedades afetadas pelo empreendimento, inclusive os trabalhadores e produtores rurais, e que passarão por processos de negociação, independente do tamanho da propriedade. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão da LI". "Contemplar no Programa de Comunicação Social a divulgação, às famílias que passarão pelo processo de negociação, da informação de que as mesmas podem optar pelo reassentamento coletivo ou em áreas próximas a parentes e/ou antigos vizinhos. Prazo: A partir da concessão da LI"; "Atender, no Plano de Negociação Fundiária, aos seguintes critérios: a) as negociações não podem ocorrer de forma individualizada, caso ocorra, deverá ser justificada pelo empreendedor; b) as reuniões entre o empreendedor e moradores devem ser coletivas e os critérios de negociação discutidos e acordados em Atas, que devem comportar os relatórios semestrais a serem encaminhados ao órgão ambiental; c) o grau de parentesco entre as famílias deverá ser considerado pelo empreendedor no processo de negociação fundiária a fim de evitar desmembramento dos núcleos familiares; d) deve-se priorizar a manutenção dos grupos familiares em seu município de origem, preservando as formas de organização social e de produção, ressaltando os casos em que os mesmos decidiram por outra forma de assentamento; e) as áreas receptoras das famílias não devem estar ocupadas por grupos vulneráveis (agricultura familiar, meeiros, agregados, idosos, etc.), devendo ser adotadas medidas de compensação caso sejam causados impactos socioeconômicos a estas áreas; f) deverá ser respeitada a preferência do grupo familiar na escolha da área para o reassentamento, resguardada a observância dos critérios de viabilidade de ocupação e produção na área; g) o módulo fiscal do município receptor deverá ser a área mínima para reassentamento das famílias, ressalvados casos de interesse negocial do reassentado; h) o empreendedor deverá dotar as áreas alvo de reassentamento de infraestrutura: habitação, energia elétrica, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, acessos viários e equipamentos de uso comunitário, caso necessário. Prazo: Na formalização da LI"; "Apresentar relatório das medidas adotadas para qualificação de mão-de-obra. Prazo: Na formalização da LI"; "Informar a forma de negociação das propriedades afetadas pela realocação da Estrada Real. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após a concessão da LI"; "Apresentar relatório comprovando execução das ações previstas nos convênios assinados entre empreendedor e Prefeituras. Prazo: Semestralmente após a concessão da LI"; "Incorporar ao PCA as propostas feitas pela Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, através do Ofício SMA 050/2014, que contribuirá para mitigação/compensação/potencialização dos impactos, após discussão com a Prefeitura Municipal. Prazo: Na formalização da LI"; "Apresentar Programa de Diversificação da Base Econômica Municipal. Prazo: Na formalização da LI"; "Informar em quais propriedades da etapa 1 foram diagnosticados problemas relativos à regularização fundiária. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após concessão da LI"; "Apresentar manifestação do IPHAN referente à análise do atributo "destacada relevância histórico-cultural ou religiosa" do Decreto Federal nº 6.640/2008 das Cavidades 0005 e 0041, conforme determinação do decreto. Prazo: Na formalização da LI"; "Cadastrar todas as cavidades existentes no empreendimento no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) disponível no link: http://www.icmbio.gov.br/ceav/canie. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após a concessão da LI"; "Publicizar os dados obtidos nos estudos espeleológicos visando à disponibilização dos estudos para a comunidade espeleológica em meio eletrônico. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão da LI"; "Publicizar os dados obtidos nos estudos espeleológicos visando à disponibilização dos estudos para a comunidade espeleológica em meio físico depositado em biblioteca de referência. Prazo: Na formalização da LI"; "Incentivar e apoiar estudos e discussões envolvendo a temática de impactos minerários sobre o patrimônio espeleológico, incluindo as áreas de influência. Prazo: Apresentar proposta em 180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão da LI"; "Apresentar a descrição científica formal, do táxon novo encontrado na CAV-0010 denominado como Platyrarhina sp.1, pelo fato da mesma enquadrar-se na restrição do parágrafo único art. 19 da IN nº 02/2009, onde deixa claro que: "São vedados impactos irreversíveis em cavidades que apresentem ocorrência de táxons novos até que seja realizada a sua descrição científica formal". Obs: Entende-se como descrição formal a publicação de artigo científico em revista e/ou periódico reconhecido pela comunidade acadêmica. Prazo: Na formalização da LI"; "Realizar diagnóstico ambiental da área de influência da CAV 01A e CAV 01B. Prazo: Na formalização da LI"; "Apresentar uma proposta de monitoramento da fauna cavernícola em todas as cavidades da ADA e AID, do projeto. Incluir nesse monitoramento as espécies de morcego consideradas como de função ecológica importante e o aporte de nutrientes necessários para manter o aporte trófico das cavidades. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do técnico responsável pela proposta devidamente assinada com comprovante de pagamento. Prazo: Na formalização da LI"; "Apresentar um laudo técnico emitido por um especialista em Chiropteros definindo o real conceito de "populações estabelecidas" para as espécies ecológicas importantes consideradas nesse parecer, acompanhado de ART do responsável. Prazo: Na formalização da LI"; "Apresentar um parecer técnico emitido por um especialista do grupo com a definição de raridade ou ausência dela, para a espécie nova não troglomórfica encontrada nos estudos (Cypthoderus sp.n.1) identificada somente na CAV-0007, acompanhado de ART do responsável. Prazo: Na formalização da LI"; "Realizar consulta pública às comunidades de Carioca, Facadinho, Lavrinha e Chácara, com a presença dos comunitários, Fundação Cultural Palmares - a fim de esclarecer os direitos das comunidades tradicionais e quilombolas - Defensoria Pública e Ministério Público, em respeito à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. A metodologia deverá ser elaborada pelos órgãos públicos envolvidos. Prazo: Antes da

concessão da LI"; "Avaliar o Programa de Negociação Fundiária de modo a verificar a possibilidade de adotar parâmetros estabelecidos no anexo I do Termo de Acordo de Irapé. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias após a concessão da LI"; "Incluir o município de Conceição do Mato Dentro na AID do Meio socioeconômico. Prazo: Durante a validade da LP". (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Jequitinhonha.

10 629158 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Sete Salões.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamentado na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, Decreto Estadual nº 39.908 de 22 de setembro de 1998, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Sete Salões. Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Sete Salões será composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, indicados por Órgãos Governamentais, bem como por entidades pertencentes à sociedade civil organizada, cujos nomes constarão da ata de posse do referido Conselho, ficando assim constituído:

a) 06 (seis) Representantes de Órgãos Públicos Ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

1º vaga: Titular: Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Itueta - representado por Liliane de Freitas Correia da Costa. Suplente: Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Itueta - representado por Grasieli Ignácio Minini.

2º vaga: Titular: Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Conselheiro Pena - representada por Luiz Antônio França Teixeira.

Suplente: Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Conselheiro Pena - representada por Danúbia Kátia Caetano Ribeiro

3º vaga: Titular: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Santa Rita do Itueto - representada por Ana de Fátima Baldon Ton

Suplente: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Santa Rita do Itueto - representada por Isabela Silva de Souza

b) 02 (dois) Representantes de órgãos públicos de áreas afins aos objetivos da Unidade de Conservação: agricultura, turismo, esporte e/ou cultura e povos indígenas com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Titular: Secretária de Cultura de Itueta - representada por Teobaldo Gaede

Suplente: Secretária de Cultura de Itueta - representada por Washington Marques Soares

c) 02 (dois) Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Polícia Militar de Meio Ambiente - representada por Sgt. Mauro Cezar Santos Pires

Suplente: Polícia Militar de Meio Ambiente - representada por Sgt. Marcus Vinicius de Almeida Costa

d) 02 (dois) representantes de organizações não governamentais – ONG's ambientalistas comprovadamente atuantes na área da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Instituto Terra- RPPN Fazenda Bulcão - representada por Glady Teresinha Nunes Pinto

Suplente: Rede de Valorização de Itueta para o Desenvolvimento Auto Sustentável - Rede VIDAS - representada por Kátia Manuela Zorzal

e) 02 (dois) representantes de Associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Associação de Defesa dos Proprietários e Produtores Rurais do Parque Estadual Sete Salões - representada Raimundo Dornelas Filho

Suplente: Associação de Defesa dos Proprietários e Produtores Rurais do Parque Estadual Sete Salões - representada Joaquim José da Silva

f) 02 (dois) representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Meta Gestão Ambiental Estratégica Ltda - representada por Philippe Zan Medeiros

Suplente: Meta Gestão Ambiental Estratégica Ltda - representada por Bruno Denadai Baldon do Amaral

g) 02 (dois) representantes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente

Titular: Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Rita do Itueto - representado por Joaquim Alberto Coelho Filho

Suplente: Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Rita do Itueto - representado por Dotorio Amorim Medeiros

h) 02 (dois) representantes de Cooperativas com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Titular: Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda. – CAPEL - representada porFabiano Rodrigues dos Santos

Suplente: Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda. – CAPEL - representada por Aguium Penedo de Oliveira

i) Vagas Remanescentes (preenchidas em conformidade com o Art. 9º, inc. III, alínea “a” do Edital):

Titular: Instituto Estadual de Florestas - representado por Tuana Morena Marques Santos

Suplente: Instituto Estadual de Florestas - representado por Adames Coelho Assunção